



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Julimar Favero, Secretário Municipal de Saúde, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 14 de fevereiro de 2023 se efetivou aquisição de peças e mão de obra mecânica especializada, em conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO:

O objeto de que trata a presente dispensa de licitação é a aquisição de peças e mão de obra mecânica especializada, destinados à manutenção e conservação do veículo GM/SPIN, PLACAS RDV8D43, utilizado no transporte de pacientes fora do domicílio pela secretaria municipal de saúde, por dispensa do certame.

III- DA CONTRATADA, VALORES E JUSTIFICATIVA.

Aquisição de peças e mão de obra mecânica especializada, destinados à manutenção e conserto do sistema de escapamento do motor (catalizador, junta e sondas) do veículo GM/SPIN, placas RDV8D43, utilizado no transporte de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de aquisição para consertar o sistema de escapamento do motor (catalizador, junta e sondas), visando à manutenção devido à utilização contínua deste veículo para atender o transporte de pacientes fora do domicílio, encaminhados pela Unidade Básica de Saúde, devido aos desgastes de uso, evitando maior consumo de combustível e possíveis danos ao motor, garantindo o bom funcionamento do veículo. Sendo que o Setor responsável procedeu à pesquisa de preços junto a empresas do ramo, bem como realizou comparativo com os demais valores praticados no mercado.

A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela Lei de Licitações e Contratos, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 12.775,00 (doze mil



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

setecentos e setenta e cinco reais) preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93: Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desse modo, tendo em vista, a proposta apresentada pela empresa, torna pública a contratação da empresa: **LUIS FERNANDO PAZINI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.602.996/0001-70, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificação abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	UND	SONDA CATALISADOR	615,00	615,00
2	1	UND	SONDA CATALISADOR SAÍDA	615,00	615,00
3	1	UND	JUNTA CATALISADOR	65,00	65,00
4	1	UND	CATALISADOR GM/SPIN	11.300,00	11.300,00
5	1	UND	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DO CATALISADOR, JUNTA E SONDAS	180,00	180,00
TOTAL					15.920,00

IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

A Contratada deverá fornecer o serviço de acordo com as especificações do objeto, conforme solicitado pela administração municipal e garantia das peças e da mão de obra.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, será efetuado conforme a execução dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

VI- DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.035.3390.00	10500	9/2023	Ações e Serviços Públicos em Saúde Básica

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova da regularidade para a Fazenda Federal, União e Previdenciárias;
- c) Prova da regularidade para a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Belmonte-SC, 14 de fevereiro de 2023.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087